PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 052 .....
PROJETO DE LEI 057/91
AUTORIA.... Executivo
.....

Publicado no jornal folha de londrina edição nº 11 345 09/07/91

L E I Nº 045/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do Patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir por dação em pagamento, o imóvel constituidos pela data de terras nº 05 , da quadra nº 07, com área de 473,46 m², da Planta do Jardim Aeroporto, desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal, para quitação da indenização devida ao proprietário da data de terras nº 22, da quadra 17 com área de 403,20 m². da Planta do Jardim Cidade Alta, desta cidade , declarada de utilidade pública, conforme o Decreto nº 116/87, de 18/11 87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 05 dias do mês de julho de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração